



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 69 /2022

Autor: Deputado **FELIPE SOUZA**

Considera como de Utilidade Pública Instituto Amazônia Todos Pela Vida.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, usando de suas prerrogativas constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica considerada como de Utilidade Pública, o Instituto Amazônia Todos Pela Vida, CNPJ: 19.153.194/0001-93, com sede e foro no município de Manaus, na Rua Guapo, nº 70 – Cidade Nova, CEP: 69.090-040.

Parágrafo Único. Incube à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame de regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de primeiro de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado **FELIPE SOUZA** - Patriota
Ouvidor





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Amazônia Todos Pela Vida é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 12 de outubro de 1954, com sede e foro no município de Manaus, tendo um caráter filantrópico assistencial, promocional, recreativo, educacional, esportivo e cultural.

É desenvolvido um trabalho de serviço de proteção social básica, promovendo a oferta de projetos sociais e programas, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como trabalha e desenvolve cursos, capacitações, formação, objetivando desenvolver potencialidades e empoderamento dos beneficiários atendidos, além de prepará-los para o mercador de trabalho formal e informal. O Instituto trabalha com adultos, jovens, adolescentes e crianças que se encontram em situações de risco e vulnerabilidade social que moram residem no bairro Cidade Nova e adjacências. O público atendido são indivíduos de ambos os sexos na faixa etária entre 07 e 59 anos.

As ações desenvolvidas no instituto tem como foco contribuir para que essa população tenha a possibilidade de ser protagonista de sua própria história, fortalecendo a sua autonomia e empoderamento, por meio de qualificação profissional, promovendo capacitação, cursos, encontros, rodas de conversas, palestras que possibilitem a autonomia financeira, fortalecendo para que estes criem estratégias financeiras.

Os recursos físicos do instituto contam com uma sede própria, localizada no bairro da Cidade Nova, com escritório e salas com espaço para atender as famílias e os indivíduos para desenvolver as atividades de palestras, cursos, seminários, reuniões e eventos, bem como utiliza os espaços físicos das instituições parceiras do bairro e adjacências quando necessário.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2022.

Deputado **FELIPE SOUZA** - Patriota
Ouvidor

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiam](#) [www.alam](#)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
MINISTÉRIO APOSTÓLICO EM MISSÕES REALIZADA
05/11/2021 NA CIDADE DE MANAUS, CAPITAL DO
ESTADO DO AMAZONAS.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às horas 10:00hs, à Rua Rubens Benzecry, nº 146 – Japiim – CEP 69077-010 , nesta Cidade de Manaus reuniram -se em Assembléia Geral, a Diretoria, o Conselho Fiscal, fundadores e associados em geral do Ministério Apostólico em Missões, inscrito no CNPJ nº 19.153.194/0001-93 fundada em 31/05/2013 no livro A nº 644 sob o nº 35.646 em 17/10/2013. Assumiu a presidência do trabalho, o Presidente do Ministério o Pr. Thiago Loureiro Muniz, convidando a mim, Janaina Souza Pacheco para secretariar a sessão, o que aceitei. Dando inicio aos trabalhos o Presidente pediu que fosse lida a ordem do dia, para qual fora convocada a Assembléia geral Ordinária e que tem o seguinte teor: a) Reativação da Entidade; b) Atualização do quadro social - exclusão de membros da entidade religiosa e admissão de novos associados; c) Mudança de endereço da sede; d) Aprovar novo Estatuto e nova denominação com a mudança da natureza jurídica e objetivos; e) Eleição e posse da nova Diretoria e conselho fiscal; f) O que houver.

A Seguir fazendo uso da palavra o Presidente fez uma exposição de motivos, pelos quais, o Ministério Apostólico em Missões embora tenha cumprido todas as suas obrigações e finalidades para com Deus e com a comunidade cristã, ao longo desses anos surgiram necessidades nas questões sociais, houve desistências na Diretoria, vacância no conselho e problema de local que impediram a instituição de exercer suas atividades cristãs e sociais. Diante disso, se faz necessário a exclusão dos membros da Diretoria da entidade religiosa e com a admissão de novos associados procederem à escolha de uma nova Diretoria e um novo conselho Fiscal a ser realizado de acordo com pauta. Pela ordem, explicou que já existe um novo local para nova sede e realização das nossas atividades e sendo discutido foi aprovado por unanimidade a mudança do endereço da sede da entidade da Rua Rubens Benzecry, nº 146 – Japiim – CEP 69077-010

PARA: Rua Guapo, nº 70 – Cidade Nova – CEP 69090-040, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A seguir o Presidente falou que com a nova sede já poderíamos reiniciar os nossos trabalhos comunitários, e enfatizou a importância de o grupo estar organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas Sociais, que a comunidade tanto precisa aos vários entes do Poder Público, bem como solidificar a construção do trabalho social, hoje feito mais de forma meramente voluntária e informal. Expondo ainda que, para tais objetivos serem alcançados, precisaríamos reformular o Estatuto Social da entidade. Para tanto, apresentou a



minuta do Estatuto social, já em conformidade com o novo código civil brasileiro, que foi lido ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. O mesmo já tem as atividades do objeto reformuladas para atender as mudanças necessárias, que dará prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias que a Comunidade tanto precisa e muito merece, justificando a mudança de sua natureza jurídica e consequentemente a mudança de sua denominação para “**Instituto Amazônia Todos pela Vida**” sugestão de novo nome da instituição. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, todos se manifestaram favoráveis a aprovação do novo Estatuto Social, natureza jurídica, atividades do seu objeto e também a nova denominação da Instituição que doravante passa a ser **INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA**. Em seguida, pela pauta, haja vista, a antiga diretoria estar excluída, deliberaram pela eleição de sua nova Diretoria e de seu novo Conselho Fiscal, constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, que após se apresentarem como candidato foi colocado em votação e todos os indicados foram eleitos por unanimidade ficando assim composta a nova Diretoria:

Presidente: Thiago Loureiro Muniz, brasileiro, união estável, microempresário, RG: 1881423-9 e CPF: 970.912.862-00, residente na rua primeiro de julho nº 26, bairro Glória Manaus- AM, e-mail: prthiagomuniz@hotmail.com; **Vice presidente:** Walmir Farias Correa, brasileiro, divorciado, microempresário, RG 10524274 e CPF 416.273.422-49, residente na Av. Galiléia nº 880 – Bairro Jesus me Deu, Manaus-AM, e-mail: walmircorrea02@gmail.com; **Tesoureira:** Viviane dos Santos Souza, brasileira, união estável, Tec. Enfermagem, RG:2127604-8, CPF:005.181.162-63 residente rua acari bodó N°18 bairro: Jorge Teixeira, Manaus-Am, e-mail: vivianegeeh0@gmail.com; **Secretária:** Janaina Souza Pacheco, brasileira, solteira, Aux. administrativa, RG:3204460-7 e CPF: 702.687.782-80 manicure, residente na rua peixe cachorro N°14 bairro: Jorge Teixeira Manaus-Am, e-mail: janainapacheco2819@gmail.com.

Conselho Fiscal:

1º Conselheiro Fiscal: Wêndell Otas Correa, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: nº 2705222-2 SSP/AM e do CPF nº 039.404.652-83, domiciliado na Rua Galiléia, 880 – Novo Israel – CEP 69015-318 – Manaus -AM, e-mail: prthiagomuniz@hotmail.com; **2º Conselheiro Fiscal:** Nycole Nathaly Otas Correa, brasileira, solteira, Aux Administrativa, RG: 3300702-0 CPF: 049.733.422-462 domiciliada na Rua Galiléia, 880 – Novo Israel – CEP 69015-318 – Manaus -AM, e-mail: prthiagomuniz@hotmail.com; **3º Conselheiro Fiscal:** Eder Ronner Viana Matos, brasileiro, casado, Pastor, portador do RG:20137958 SSP/AM, CPF:937.064.482-20, residente e



domiciliado na Ramal da Praia, Comunidade Novo Paraíso, casa 08, e-mail:
prthiagomuniz@hotmail.com.

Após apurados os eleitos, o presidente do Instituto Amazônia Todos Pela Vida, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato para o quadriênio 2021 a 2025. Ficando livre a palavra e como ninguém fez uso, o Presidente eleito o Senhor Thiago Loureiro Muniz agradeceu a confiança depositada e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão, pelo necessário para a lavratura desta ata, o que foi realizado por mim Janaina Souza Pacheco, secretária. Depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelos eleitos e empossados como Diretores e Conselheiros do **Instituto Amazônia Todos Pela Vida** e por todos os presentes, conforme relação, em anexo, realizada no quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Manaus, 05 de novembro de 2021

 Thiago Loureiro Muniz

Thiago Loureiro Muniz
Presidente da AGO

Janaina Souza Pacheco
Janaina Souza Pacheco

Janaina Souza Pacheco
Secretário da AGO

Diretoria Eleita


Thiago Loureiro Muniz
Presidente

Thiago Loureiro Muniz
Presidente

Walmir Farias Correia
Walmir Farias Correia
Vice Presidente

Walmir Farias Correia
Vice Presidente

Viviane dos Santos Souza
Viviane dos Santos Souza
Tesoureira

Viviane dos Santos Souza
Tesoureira

Janaina Souza Pacheco
Janaina Souza Pacheco
Secretária

Janaina Souza Pacheco
Secretária

Conselheiros Eleitos:

Wendell Otas Correa
Wendell Otas Correa
1º fiscal

Wendell Otas Correa
1º fiscal

Nycole Nathaly Otas Correa
2º Fiscal

Nycole Nathaly Otas Correa
2º Fiscal



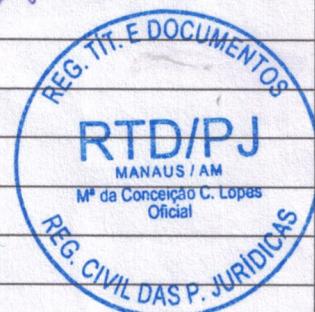
LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
 INSTITUTO AMAZONIA TODOS PELA VIDA, REALIZADA NO DIA 05 DO MÊS DE
 NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

Nº	NOME	DOC	ASSINATURA
1	Rosilane dos Santos Souza	1804.135.3	Rosilane dos Santos Souza
2	Waldinei Garcia da Costa	105243749	Waldinei Garcia
3	FERNANDO M. TARIKHA	24269857	FERNANDO M.
4	Marcos Henrique Dino	26256614	Marcos Henrique Dino
5	Dinirene dos Santos Souza	21276048	Dinirene S Souza
6	Gean Carlos Barros Gonçalves	8939225	Gean Barros
7	Filip de Almeida Barbosa	2277427-0	Filip Barbosa
8	Flávia Thaylinny Laima Pereira	2948745-5	Flávia Laima
9	Laudimés de B.C. Carvalho	0827952-7	Laudimés
10	Osmar Silviano da Cunha	0560243-2	Osmar
11	Laurene Maria B. Pinto	25595288	Laurene
12	Felipe Marques da Silva	0000054245	Felipe
13	Fábio Egípcio Rodrigues	1634683-1	Fábio
14	Alexandre Oliveira B. Pinto	13582584	Alexandre
15	Danielle Alves de Brito	18164927	Danielle
16	Kundamarzona de Souza	1558315-5	Kundamarzona
17	Morelaine de J. Bittencourt de Souza	1073502-0	Morelaine
18	Paulo Sérgio das F. Lopes	962.100.823-2	Paulo
19	Shirley Silva de Oliveira Lopes	0526960335	Shirley Silva de Oliveira Lopes
20	Eduardo Souza	6409661	Eduardo Souza
21	Adelir Freitas	146841	Adelir
22	Dionice Peixoto de Souza	08976660	Dionice
23	Mayra Lúcia dos Santos	24678511	Mayra Santos
24	Jucyane Gómez Rosa	426.102.723-9	Jucyane
25	Pedro Palmeira	14040778200	Pedro
26	Josémar M. Vilela	16643186	Josémar
27	Maria Viana A. Dias	3255082-5	Maria Viana
28	Anaizo Ferreira Dias	09550488	Anaizo
29	Maria Edicília M. Lima	03761363	Maria Edicília
30	Graziel Victor Melgueiro Vilela	3472699-3	Graziel



**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
INSTITUTO AMAZONIA TODOS PELA VIDA, REALIZADA NO DIA 05 DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE 2021.**

31	MARCOS GENESIO	0711-4419	mao -
32	Leuciana Pinhois	10287256	<i>L</i>
33	Andrea Carla Tavares Lobo	2724335-0	<i>ACL</i>
34	Ediluzia Mineiro	31011926253	<i>E</i>
35	Emily Cristine S. Costa	705-659-02-12	<i>E</i>
36	Yerson da Silva Siso	9877137	<i>Y</i>
37	Wenis dos Santos Graujo	21044031	<i>W</i>
38	Fatiane PC. Oliveira	13842358	<i>Fatiane</i>
39	Exequias da J. Vaz	0412240-1	<i>J. Vaz</i>
40	Wanielo dos Santos Menezes	1295021-2	<i>Wanielo</i>
41	Gercy M. da Costa	1326953-3	<i>Gercy</i>
42	Isaac V. Jiménes M. V.	33230951	<i>Isaac V. Jiménes</i>
43	Thiago Moreira Muniz	18811623-9	<i>Thiago</i>
44	Nicole Nathaly dos Reis	3300702-0	<i>Nicole</i>
45	Eliane Faria Pantoja	1247516-3	<i>Eliane</i>
46	Lionardo Rodrigues Filho	22167803	<i>Lionardo</i>
47			
48	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM		
49	VINCULADO		
50	Reg. Nº 64003 Livro Aº nº 1197		
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.153.194/0001-93

Razão Social: MINISTERIO APOSTOLICO EM MISSOES

Endereço: RUA RUBENS BENZECRY 146 / JAPIIM / MANAUS / AM / 69077-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020216061417536913

Informação obtida em 09/02/2022 18:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WALMIR FARIAS CORREA**

Inscrição: **0161 4410 2240**

Zona: 065 Seção: 0373

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 02/04/1972

Domicílio desde: 12/01/1994

Filiação: - JOANA FARIAS CORREA
- NÃO CONSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Certidão emitida às 13:08 em 29/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EXS1.WTSF.RPI4.ACJP





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WALMIR FARIAS CORREA**

Inscrição: **0161 4410 2240**

Zona: 065 Seção: 0373

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 02/04/1972

Domicílio desde: 12/01/1994

Filiação: - JOANA FARIAS CORREA
- NÃO CONSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Certidão emitida às 13:08 em 29/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

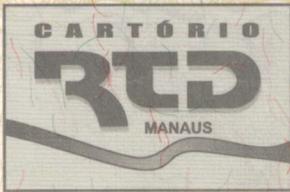
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EXS1.WTSF.RPI4.ACJP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferida e a requerimento de parte interessada, que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 70.415, e averbado sob n.º 64.004, às folhas 274/281, do Livro "A", nº. 1197, de Pessoas Jurídicas, em 22.12.2021, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, passando a denominar-se "**INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA**", com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, que passa a localizar-se na Rua Guapo, nº 70, Bairro Cidade Nova - CEP 69.090-040. Certifico mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 17.10.2013, sob o número de ordem 35.346 do Livro "A", número 644, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM, como organização religiosa, com a então denominação MINISTÉRIO APOSTÓLICO EM MISSÕES - MAM. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um. Eu,

Abrahim S. Soares Rodrigues Oficial Efetiva subscrevo e assino – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil: 22.12.2021, emitido por: Maria da Conceição Castro Lopes. Emol. R\$ 408,78. Funjeam Extrajud. R\$ 40,91 Fundpam R\$ 20,42. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 20,42 Fundpge R\$ 12,25. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 20,42. Selo: INSCPJ004903O9R9GGBA1HFJMM01. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br.

Manaus, 22 de dezembro de 2021.



Cartório RTD
Substituto
Bel Abrahim S. Rodrigues
Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial Efetiva





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AMAZONICO TODOS PELA VIDA
CNPJ: 19.153.194/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:37:34 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2022.

Código de controle da certidão: **F1DA.55E2.93BA.FB8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGEM SERVICOS DE JATEAMENTO E PINTURAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.395.459/0001-06

Certidão nº: 49909396/2021

Expedição: 05/11/2021, às 15:37:20

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGEM SERVICOS DE JATEAMENTO E PINTURAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.395.459/0001-06**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
N° 96715842021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **THIAGO LOUREIRO MUNIZ**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de GEOVAN BARROS MUNIZ e JANICE CORREA LOUREIRO, nascido(a) aos 15/03/1987, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 18814239 SSP/AM, CPF 970.912.862-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:50 de 23/12/2021



96715842021

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
N° 96717512021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **VIVIANE DOS SANTOS SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SOUZA, nascido(a) aos 05/05/1991, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 21276048 SSP/AM, CPF 005.181.162-63.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:55 de 23/12/2021



96717512021

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
N° 97785202021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **WALMIR FARIA CORREA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOANA FARIA CORREA, nascido(a) aos 02/04/1972, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 10524274 SSP/AM, CPF 416.273.422-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:39 de 29/12/2021



97785202021

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.153.194/0001-93

Razão Social: MINISTERIO APOSTOLICO EM MISSOES

Endereço: RUA RUBENS BENZECRY 146 / JAPIIM / MANAUS / AM / 69077-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020216061417536913

Informação obtida em 09/02/2022 18:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.153.194/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2013
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMAZONICO TODOS PELA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		<input checked="" type="checkbox"/> PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GUAPO		NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 69.090-040	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRTHIAGOMUNIZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (92) 8499-6706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2021 às 12:37:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : **1F07E44F0008EDA1** . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	WALMIR FARIA CORREA
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
	10524274 SEP AM
CPF 416.273.422-49	DATA NASCIMENTO
	02/04/1972
FILIAÇÃO JOANA FARIA CORREA	PERMISSÃO
	ACC
Nº REGISTRO 05612677361	CAT. HAB.
	B
VALIDADE 18/01/2022	1ª HABILITAÇÃO
	08/10/2012
OBSERVAÇÕES EAR	
<i>Walmir Faria Corrêa</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL	DATA EMISSÃO
MANAUS, AM	19/01/2018
 DIRETOR PRESIDENTE ASSINATURA DO EMISSOR	
 AMAZONAS	
00789654816 AN027043975	

PROIBIDO PLASTIFICAR
1560224564



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

FATURA DE SANEAMENTO
ÁGUAS DE
de MANAUS

ÁGUAS DE MANAUS S/A
RUA DO BOMBEAMENTO, 01, COMPENSA
MANAUS/AM - CEP: 69029-160
CNPJ: 03.264.927/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.141.923-5

MATRÍCULA:

6789072-5

FATURA N.
150656337

REFERÊNCIA:

01/2022

ROTEIRIZAÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

25/01/2022

-850-78515998.

08/02/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ROSILANE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:

RUA ACARI BODO, 18-JORGE TEIXEIRA-MANAUS-AM-CEP: 69088767

COMPLEMENTO:

ÁGUA NÚMERO DO HIDRÔMETRO:

ESGOTO:

A16G615410

DATA DA LEITURA:

ATUAL:

146 146

SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO:

ÁGUA

ESGOTO:

ANTERIOR

ATUAL

ESGOTO

ATUAL

ÁGUA

ESGOTO

ATUAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO:

DIAS CONSUMO:	CONSUMO (M ³):	MÉDIO	CREDITO	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M ³):
ÁGUA:	0	0	0	AQUA:	10
ESGOTO:	0	0	0	ESGOTO:	0
ATUAL	29	0	0	0	0

FAIXA DE CONSUMO:

FAIXAS DE CONSUMO:	CONSUMO FATURADO (M³):	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)

</tbl



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeira do Arari - Manaus - AM

CNPJ: 02.341.447/0001-20 | Ímsc. Estadual: 04.215.609-2

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1

Regime Especial de impressão autorizada pelo ATO declaratório

024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com
a Amazonas Energia,
informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0605629-6

Nº DA NOTA FISCAL

0817961219

A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE
foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS

VENCIMENTO

CONSUMO (kWh)

TOTAL A PAGAR (R\$)

NOVEMBRO/2021

06/12/2021

79

105,56

NEUZUITA OTAS DA SILVA
AV GALILEIA 880 NOVO ISRAEL

CEP: 69.015-318 - MANAUS

R: 29.001.51.65.018600

DATAS DA LEITURA

Atual:	23/11/2021	Anterior:	22/10/2021	Próxima leitura:	23/12/2021
Emissão:	22/11/2021	Apresentação:	23/11/2021	Dias de consumo:	32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligaçāo	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	MONOFASICA	10109811	NORMAL	CONVENÇÃO

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	16021	15942	1,000	0	79	79

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	79	A	R\$ 1,219622	=	96,3
RELIGACAO					9,
ADIC. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA	-		11,21		

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613:

LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>OUTRAS
FORMAÇÕES

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
 Regime Especial de impressão autorizada pelo ATO declaratório
 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSENE
 foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de maio de 2002.

CE CRIA 9900 726 0101 (informações, sugestões, reclamações e
 indicação de serviços individuais, não é permitido dividir o prêmio).

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2022	25/01/2022	30	36,37

VIVIANE DOS SANTOS SOUZA
 R. 53-FCA MENDES 08 QD 78 CIDADE NOVA

CEP: 69.000-000 - MANAUS

R: 44.001.21.21.013222

DATAS DA LEITURA

Atual:	12/01/2022	Anterior:	15/12/2021	Próxima leitura:	12/02/2022
Emissão:	11/01/2022	Apresentação:	12/01/2022	Dias de consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligaçāo	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
3	RESIDENCIAL	MONOFASICA	10822696	MÍNIMO	CONVENÇÃO

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	5125	5101	1.000	0	24	30

DESCRICAĀO DA CONTA

CONSUMO	30	A	R\$ 0,945720	=	28,37
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					8,00
ADIC. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA		-	4,25		





ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art.1º Instituto Amazônia Todos pela vida, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, regidas pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira, fundada em 31/05/2013 e registrada no livro A nº 644 sob o nº 35.646 em 17/10/2013.

Parágrafo único. As atividades do Instituto caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, esportivo e cultural sem qualquer caráter partidário.

Art.2º. A sede e foro da associação na comarca de Manaus – AM.

Parágrafo Único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a associação poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja a instalação dependerá dos termos deliberados em Assembléia geral.

Art.3º - O instituto é constituído por tempo indeterminado

Art. 4º- São objetivos do Instituto:

- Desenvolver em seus integrantes o pensamento de uma co-participação do objeto de conhecimento, entendendo que pensamento e conhecimento não são fatos individuais, mas produções sociais, viabilizando promover bem estar nas relações na comunidade.
- Praticar qualquer ato e atividade lícita para a execução de seus objetivos, desenvolvendo espaços para promover debates, discussões, ação, simpósios, conferência relativa a seu objetivo social.
- Formular, implantar e operar, diretamente ou por meio de terceiros, projetos de assistência social, proteção e amparo da população carente.
- Promover a cultura por meio de atividades, cursos, palestras, eventos e outros meios que julgar adequados justamente com a comunidade.





- e) Promoção da saúde por meio de pesquisa e implementação de programa nutricional e educativo.
- f) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- g) Promoção da cidadania, por meio de instituto como o voluntariado.
- h) Promoção da prática de esporte.
- i) Administrar o desporto, nas associadas e comunidades atendidas, no sentido desenvolve-lo tanto quanto possível com o objetivo na formação de todas as boas qualidades do cidadão, promovendo a realização de campeonatos, torneios e jogos desportivos.
- j) Promover cursos, palestras congressos, seminários e capacitações, visando o aprimoramento técnico de profissionais e estudantes de qualquer área por todo o território brasileiro.
- k) Fazer convênio com veículos de qualquer forma de mídia para a divulgação do objetivo social do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- l) Promover integração de várias áreas profissionais de qualquer área para realização de debates sobre os temas propostos pelo INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- m) Estabelecer alianças estratégicas e acordos com instituições similares, nacionais ou internacionais, bem como promover e divulgar o trabalho de outras ONGs internacionais com projetos realizados em outros países.
- n) Celebrar as parcerias e os convênios que se façam necessários com entes públicos e particulares para a materialização dos projetos do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- o) Promover, apoiar e desenvolver, em seus vários desdobramentos, a pesquisa, a cultura e o ensino, inclusive por meio de treinamento técnico, de publicações, edição, própria ou por meio de terceiros, por livros, revistas e audiovisuais de natureza técnica, científica e artística, vídeo e qualquer outro meio de divulgação e comunicação, dentro das necessidades inerentes às do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- p) Captar recursos, financiar programas sociais que atenda aos seus objetivos institucionais desde que previamente aprovados pela Assembléia Geral;
- q) Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades, inclusive por meio de prestação de serviços



- r) Realizar ações governamentais no sentido de apoiar políticas públicas e legislativas em prol da garantia dos direitos dos associados.
- s) Promover o licenciamento de marcas e outros ativos de propriedade intelectual em meio a produtos e serviços próprios ou terceiros.
- t) Qualificar e requalificar profissionais para o mercado de trabalho, por meio de cursos para aprimorar, a mão de obra, gerando emprego e renda nas comunidades.
- u) Criar um quadro de funcionários especializado para realização das atividades que o INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- v) Fornecer opções de vendas para jovens e adultos desempregados mediante o oferecimento de cursos profissionalizante, culinária, artesanato e outros.

Art.5º - No desenvolvimento de suas atividades, o instituto não fará distinções de gênero, orientação social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Parágrafo Único – Ao longo de seu funcionamento, deverão, ainda, ser observados pelo instituído os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economia e da eficiência.

Art.6º - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.

Art.7º - A critério da Assembléia Geral, a organização e o funcionamento do instituto poderão, ainda, ser regulados por meio de regimento interno, a ser aprovado por este órgão.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art.8º - O Instituto será composto por número limitado de associados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidas por meio do seguinte procedimento contratados e voluntariados.

Art.9º - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: associados presentes no momento da fundação do Instituto que tenham participado da Assembléia Geral e de sua constituição cuja assinatura esteja registrada na respectiva ATA;



3





- b) Associados Efetivos: associados que engajem, ativa ou regularmente, nas atividades desenvolvidas pelo Instituto e que se disponha para a consecução de seus fins;
- c) Associados Contribuintes: associados que contribuam financeiramente com quantias, bens, direitos para manutenção do instituto;
- d) Associados honorários: Associados que no exercício de suas atividades particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação do Instituto, colaborando para a realização de seus fins.

Art. 10 – São deveres dos Associados:

- I. Respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação brasileira;
- II. Agir com decoro e com respeito em relação ao instituto;
- III. Cooperar para a efetivação dos objetivos do Instituto e para seu fortalecimento;
- IV. Quitar as contribuições pecuniárias, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembléia Geral;
- V. Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;
- VI. Exercer com responsabilidade os cargos para quais tenha sido indicado para a Assembléia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 11 – São direitos do associado:

- I. Participar das atividades do Instituto;
- II. Apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetos do Instituto;
- III. Participar das principais deliberações do Instituto, por meio de sua Assembléia Geral, com direito a voz e voto;
- IV. Convocar órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 de seus pares.

(Assinatura)
Parágrafo único – Somente os associados fundadores, efetivos e os contribuintes poderão se candidatar e serem eleitos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.



Art.12 – Se não forem expressamente autorizados pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome do instituto, representá-lo em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art.13 – Os associados de qualquer categoria acima citada, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações do Instituto ou pelos atos praticados pela diretoria e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

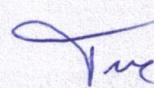
Art. 14 – O associado poderá ser desligado do Instituto:

- I. A qualquer momento por sua vontade, mediante requisição de desligamento dirigido a Diretoria, desde que não esteja em débito com suas obrigações;
- II. Por expulsão devidamente analisada pela diretora;
- III. Pela dissolução do Instituto;
- IV. Pelo seu falecimento, em se tratando de pessoa física;
- V. Pela extinção da pessoa jurídica associada.

Art.15 – A expulsão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pela Diretoria, depois de realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao associado acusado ampla defesa e o contraditório e cuja exclusão demonstre terem ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de expulsão por justa causa:

- I. Praticar atos lesivos ao Instituto, que podem provocar prejuízos moral ou material;
- II. Descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembléia Geral ou pela Diretoria;
- III. Deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos pelo regulamento interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;
- IV. Apresentar conduta incompatível com os objetivos do Instituto, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas;

Parágrafo 1º O procedimento de expulsão será instaurado pela Diretoria, mediante requisição de qualquer associado;



5



Parágrafo 2º A Diretoria deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado-acusado, inclusive notificando-o para apresentação de defesa, a, após deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do inicio de sua tramitação;

Parágrafo 3º Concluído o procedimento disciplinar, a Diretoria poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades, a depender das circunstâncias do caso. Notificado dessa decisão, o associado-acusado poderá recorrer à Assembléia Geral, no prazo de 15(quinze) dias.

Parágrafo 4º A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art.16 – São órgãos do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.

a) Assembléia Geral.

b) Diretoria

c) Conselho Fiscal

Parágrafo 1º - O INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA. Não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação é inteiramente gratuita.

Parágrafo 2º - A posse dos diretores e Conselheiros será feita mediante assinatura de termo de posse nos respectivos livros de Atas.

Parágrafo 3º - O mandato, nos órgãos sociais, será extinto em caso de falta não justificada 3 (três) reuniões consecutivas.

Art.17 – A Assembléia Geral, órgão soberano do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - A Assembléia será presidida pelo Presidente, e a secretário (a) da mesa, dentre com direito de voto.





Art.18 – Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir a Diretoria, o conselho Fiscal.
- b) Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, nos termos deste estatuto.
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, permutar bens patrimoniais;
- e) Deliberar sobre a participação do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA em outras associações ou sociedades;
- f) Aprovar regimento interno e o regimento do Fundo Patrimonial apresentado pela Diretoria
- g) Emitir ordens normativas para funcionamentos internos do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- h) Deliberar sobre qualquer assunto não tratado por este Estatuto

Art.19 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, até o último dia útil do mês de maio.

- a) Aprovar a proposta de programação anual do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, apresentados pela Diretoria, com parecer do conselho fiscal;
- b) De 4 em 4 anos para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Art. 20 – A Assembléia Geral reunir -se- á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria
- b) Pelo Conselho Fiscal
- c) Por requerimento dos fundadores; e
- d) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos do artigo 7º, deste estatuto social.

Art. 21 – Assembléia Geral ordinária será convocada pelo presidente com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência por meio de edital divulgado amplamente na comunidade.

7





Parágrafo 1º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, o número mínimo de 5 (cinco) pessoas.

Parágrafo 2º - Os associados poderão fazer-se representar por procurador, no entanto, deverá ser protocolada uma cópia da procuração, na sede social do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, no mínimo, 2 (dois) dias antes da realização da Assembléia.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

Art. 22 – A diretoria é composta por 4 (quatro membros), sendo:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O mandado dos membros será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos membros da Diretoria, exceção feita ao Presidente que é automaticamente substituído sem qualquer reunião formal.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria reunir-se-ão mensalmente ou a qualquer momento mediante convocação do presidente, com a maioria dos diretores;

Art.23 – Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria a Assembléia reunir-se-á no prazo máximo, para eleger novo integrante, ou indicar um substituto, que então permanecerá no cargo até o fim do mandato.

Art. 24 – Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- b) Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;



- c) Reunir-se-á com instituições públicas e privadas para alinhar colaborações em atividade de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários
- e) Regulamentar as ordens normativas da Assembléia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- f) A aprovação de admissão de novo sócio, bem como a exclusão;
- g) Praticar todos os demais atos de gestão, podendo nomear procuradores, por meio da outorga de procuração;
- h) Deliberar sobre a abertura e encerramento de dissidência ou filias do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- i) Instituir o fundo patrimonial, bem como aprovar, ad referendum da Assembléia Geral, o regimento do fundo, o disposto neste Estatuto;
- j) Aprovar o resgate total ou parcial dos investimentos do fundo patrimonial, observando o previsto em seu regimento;
- k) Criar departamentos, comissões e núcleos de ação social, auxiliares do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, visando melhor operacionalização da entidade;
- l) Cada núcleo de ação social funcionará em cada Bairro de Manaus tendo um coordenador de núcleo em cada comunidade.

Art. 25 – Os atos da diretoria serão formalizados por meio de documentos contendo assinatura dos diretores nas suas respectivas áreas de competência podendo estabelecer procuradores com poderes e por períodos expressamente determinados.

Art. 26 – Compete ao Presidente

- a) Representar o INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, ativa e passivamente judicialmente e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- c) Presidir a Assembléia Geral, bem como convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- d) Assinar os documentos relativos às operações ativas do INSTITUTO, observadas de todas as obrigações do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA;



J. M.

- e) Autorizar os pagamentos de todas as obrigações do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA;
- f) Orientar com base no orçamento realizado no exercício, a elaboração anual e Conselho Fiscal, para posterior aprovação da Assembléia;
- g) Decidir as questões, que devido à urgência impossibilitem a convocação de Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – As operações que envolvem valores acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deverão obrigatoriamente ser assinadas por 02 (dois) membros da Diretoria.

Art. 27 – Observando o disposto no artigo 22º deste Estatuto, compete ao Vice – Presidente auxiliar o Presidente em suas atribuições, ou substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término

Art. 28 – Compete ao Secretário (a)

- a) Secretariar as reuniões e da Diretoria e da Assembléia Geral redigir as respectivas atas.
- b) Publicar todas as notícias das atividades do Instituto;
- c) Organizar o cadastro Geral;
- d) Assinar documentos juntamente com o Presidente
- e) Supervisionar todos os trabalhos da secretaria do Instituto.

Art. 29 - Compete ao Tesoureiro (a)

- a) Elaborar a programação anual das atividades do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, e as respectivas propostas orçamentárias, de acordo com as orientações do Presidente;
- b) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto apenas, valores suficientes a pequenas despesas;
- c) Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;
- d) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que solicitado;



- e) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílio e donativos, mantendo em dia a escritura do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA;
- f) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- g) Apresentar à Diretoria e ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- h) Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA, elaborados por profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- i) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

Art. 30 – A Assembléia Geral poderá destituir os membros da Diretoria mediante incompetência demonstrada ou abuso de autoridade no exercício de suas funções, estabelecidas neste Estatuto, mediante a aprovação de dois terços dos presentes, não podendo ocorrer deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação.

Parágrafo 1º - A mesma Assembléia Geral que decidir pela destituição, nomeará o substituto interino que exercerá o cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

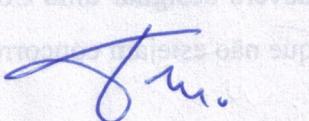
Parágrafo 2º - No prazo de 20(vinte) dias, contado da data da assembléia Geral que decidiu pela destituição, deverá processar-se a escolha de substituto efetivo, pelo restante do mandato, por meio do voto direto e aberto;

Parágrafo 3º - A destituição não aplica em exclusão do quadro de associação anão se que a mesma ocorra por violação aos artigos deste ESTATUTO.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31 – O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (anos), sendo permitida reeleição.



11



Parágrafo 1º - Extinto o mandato em decorrência do prazo será prorrogado, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, ate a eleição de novos Conselhos, ou reeleição dos últimos membros do órgão.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, renúncia ou invalidez permanente, deverá ser convocada Assembléia Geral para nomeação do substituto.

Art. 32 - Compete ao Conselho fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA.
- b) Opinar sobre o balanço e relatório financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatório das operações econômico-financeiras realizadas pelo INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes.
- e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, por motivo justificado na sua área de competência.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 33 – A Assembléia Geral poderá destituir os membros do conselho fiscal por incompetência demonstrada ou abuso de autoridade no exercício de suas funções, estabelecidas neste Estatuto, mediante aprovação por voto concorde de dois terços dos presentes, não podendo ocorrer deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço em segunda convocação.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art.34 – A organização das eleições ficará a cargo da diretoria, e do Conselho Fiscal que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) ou mais associados isentos que não estejam concorrendo aos cargos competidos.



Art. 35 – Para se candidatar aos cargos os associados deverão se organizar em chapas.

Art.36 – A comissão Eleitoral divulgará com antecedência necessária edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas e de campanha eleitoral, votação dentre outras questões relevantes

Art. 37 - A votação será secreta.

Art. 38- Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não será atribuídas aos associados remuneração, de qualquer espécie ou natureza;

Art. 39- Os associados que devidamente eleitos em Assembléia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses;

- I. Mau uso ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Abandono do cargo, entendido como ausência injustificada em 3(três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III. Ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado no Instituto;
- IV. Pratica de atos lesivos ao Instituto, que podem provocar -lhe prejuízo moral ou material;
- V. Desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembléia Geral ou pelo conselho Gestor ou pela Diretoria;
- VI. Conduta incompatível com os objetivos do Instituto, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

Parágrafo 1º O procedimento de destituição será instaurado pela Assembléia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro da Diretoria ou de no mínimo 50% (cinquenta) dos associados;

Parágrafo 2º A Assembléia Geral designará comissão especial composta por 3(três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor-acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa e pela elaboração de relatório final sobre o caso , no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do inicio de sua tramitação.

13



Parágrafo 3º - Concluído o procedimento disciplinar, a Assembléia Geral deverá ser convocada imediatamente para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do associado-acusado.

Parágrafo 4º - A destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dependerá do foto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 40 – Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a Associação poderá ainda adotar outras que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 41 – O patrimônio do Instituto será composto: bens móveis que lhe tenha sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associados ou não ainda:

- I. Bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pelo instituto;
- II. Contribuições dos associados;
- III. Produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol do Instituto;
- IV. Subvenção ou auxílio governamentais.

Art. 42 – O Instituto não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

Art. 43 – Todo o patrimônio e todas as receitas eventualmente percebidos pelo Instituto serão aplicados na realização e no desenvolvimento de seus objetos sociais, incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS





Art.44 – A prestação de contas do Instituto observara:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal desde o relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de parceria, conforme previsto no regulamento;
- d) A prestação de contas de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art.45 – As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas no todo ou em partes, desde que seja Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – Para que passem a integrar o texto do estatuto, as modificações propostas deverão ter aprovação de no mínimo, 2/3 (dois terço) dos associados.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO

Art. 46 – A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art.47- Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e dependerá da aprovação de no mínimo, 2/3 (dois/terço) dos associados.

Art.48 – Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado a instituições sem fins lucrativos com objetivos e atividades similares à do presente instituto e com atuação na mesma região.



Parágrafo Único – Inexistente instituição com essas especificações, a assembléia geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

Art.49 – Caso o Instituto venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da lei federal n.9790, de 23 de março de 1999, o patrimônio social eventualmente remanescente após a sua dissolução será doado a instituição igualmente qualificada por esta lei.

Parágrafo Único – Ainda que não seja dissolvida se o Instituto vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei que represente preferencialmente o mesmo objeto social.

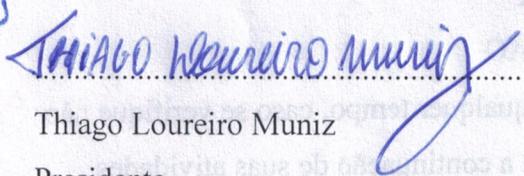
CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

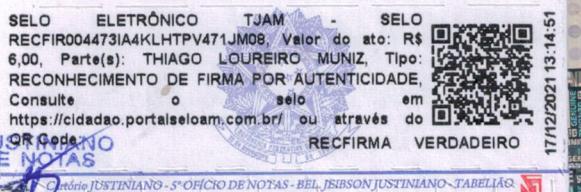
Art. 50 – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.

Art. 51 – O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária e revogará todas as disposições contrárias, realizada em Manaus – AM na data do quinto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Manaus, 05 de novembro de 2021.


Thiago Loureiro Muniz

Presidente



Selo: INSCPJ00490309R9GGBA1HF DOCUMENTO DIGITAL N° 2022.10000.00000.9.004613:

Valido o selo em: 16/02/2022 Luis Felipe Silva de Souza - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93



PROJETO BÁSICO

MANAUS - AM

2020

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	2
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	2
2.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO:	2
3. MISSÃO	3
4. VISÃO	3
5. VALORES.....	3
6. OBJETIVOS.....	3
6.1 GERAL:	3
6.2 ESPECÍFICOS:	4
7. METAS	5
8. JUSTIFICATIVA.....	5
8.1 A INSTITUIÇÃO:.....	6
8.2 DIAGNÓSTICO TERRITORIAL.....	8
9. PÚBLICO ALVO	9
9.1 Caracterização do Pùblico Atendido:	10
9.1.1 Escolaridade dos Beneficiários	10
9.1.2 A faixa etária dos beneficiários:	11
9.1.3 Rendimento dos beneficiários	12
9.1.4 Condições de Moradia	12
9.2 OPORTUNIDADES	13
10. RECURSO FÍSICO	13
11. RECURSOS HUMANOS:.....	13
12. CAPACIDADE TÉCNICA OPERATIVA:.....	14
13. PRINCIPAIS FONTES DE RECURSO E FINANCIAMENTO DA ENTIDADE:	14
14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	14
15. PROVÁVEIS RECURSOS FINANCEIROS.....	17
16. DESPESAS FIXAS	18





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

PROJETO BÁSICO

APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem como finalidade apresentar o trabalho do *Instituto Amazônia Todos pela Vida*, seus objetivos, missão e desenvolvimento de suas atividades com a população que vivencia as mais graves situações de vulnerabilidade social.

O Projeto Básico é o fundamento do trabalho desenvolvido com as famílias no território e suas adjacências, buscando a autonomia e o protagonismo dos sujeitos que ali vivem.

Os serviços, projetos, cursos e atendimentos de prevenção ao risco as graves vulnerabilidades para os sujeitos do território Norte da cidade de Manaus é desenvolvido para potencializar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, executado de forma direta na sede do Instituto.

Assim sendo, apresenta-se o referido projeto básico para dar científicidade do que está sendo desenvolvido no Instituto Amazônia Todos Pela Vida.

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- 1.1. **Instituição:** Instituto Amazônia Todos Pela Vida
- 1.2. **CNPJ:** 19.153.194/0001-93
- 1.3. **RESPONSÁVEL:** Thiago Loureiro Muniz
- 1.4. **ENDEREÇO:** Rua Guapo, n. 70 – Cidade Nova – Manaus/Am - 69.090-040
- 1.5. **TELEFONE:**
- 1.6. **EMAIL:** *prthiagomuniz@hotmail.com*
- 1.7. **DADOS BANCÁRIOS:**

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 2.1. **TÍTULO DO PROJETO:** *PROJETO BÁSICO*
- 2.2. **RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Thiago Loureiro Muniz
- 2.3. **VALOR DO PROJETO:**
- 2.4. **DATA E PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:**

2.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

2.1.1 Nome:

2.1.2 Profissão:





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

2.1.3 N°. de Inscrição no Conselho:

2.1.4 Telefone:

2.1.5 E-mail:

3. MISSÃO

- Comprometer-se com o público atendido, promovendo a inclusão social e com o desenvolvimento do território, buscando formar uma verdadeira consciência social, através de ações positivas das atividades socioassistenciais de proteção básica, bem como ser reconhecido como um Instituto que desenvolve e dissemina práticas que contribuem para a transformação social e o bem comum, por meio das atividades socioassistenciais de proteção social básica.

4. VISÃO

- Ser referência, como um Instituto ***sem fins lucrativos, na defesa intransigente dos direitos de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social*** e como Instituto fomentador de trabalhos socioassistenciais, promovendo empoderamento e autonomia na garantia da qualidade de vida ao cidadão.

5. VALORES

- Ética, Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso e Responsabilidade Social.

6. OBJETIVOS

6.1 GERAL:

- Criar e garantir ações e atividades, que tenham como finalidade promover, estimular, dirigir defender, fiscalizar, contratar, receber e proporcionar aos seus usuários, associados e conveniados Projetos, Programas, Convênios e Ações sociais de caráter Assistencial, Moradia (Habitação), Mobilidade Urbana, Preservação Ambiental, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Emprego e Renda, bem como de alimentação e nutricional que possibilite a promoção e qualidade de vida do público atendido nos projetos desenvolvidos pelo Instituto, em todos os níveis de gestão, dentre estes: Municipal, Estadual e Federal e outros.





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

6.2 ESPECÍFICOS:

- Criar mecanismos para a promoção e garantia dos direitos das famílias e indivíduos que são atendidos no projeto;
- Fortalecer e garantir os vínculos familiares do público atendido no Instituto;
- Construir estratégias para melhorar a qualidade de vida das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecer aspectos de prevenção e orientação através da educação ambiental e conscientização do indivíduo;
- Construir parcerias entre com Instituições Públicas e Privadas;
- Oferecer o acompanhamento psicossocial como parte dos serviços do Instituto, com vistas a superação da violação de seus direitos, em âmbito assistencial;
- Possibilitar a inclusão social dos indivíduos atendidos e seus familiares;
- Proporcionar formação e capacitação dos indivíduos e familiares para inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- Fomentar parcerias com instituições governamentais e não governamentais para firmar convênios de captação de recursos para melhoria e qualidade de vida do público alvo do projeto;
- Criar e desenvolver trabalho de formação e conscientização com as famílias e indivíduos por meio de estudos, palestras, seminários, conferências, debates, dentre outros sobre saúde, educação, saneamento básico, moradia, meio ambiente, orientação sexual, direitos humanos, direitos políticos, dentre outros;
- Promover a participação e integração da comunidade local e adjacências em trabalhos comunitários, visando o compromisso dos mesmos com as questões sócio-política-econômico e cultural em prol de uma sociedade mais justa e humana;
- Contribuir com o processo de formação, ajudando e acompanhamento as famílias e indivíduos no desenvolvimento de sua capacitação profissional, por meio de cursos profissionalizantes;
- Desenvolver atividades de esporte, lazer e cultural favorecendo aos usuários momentos de descontração, cooperativo, dinâmico e alegre com vista o resgate da autoestima e interações sociais;





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

- Firmar parcerias com instituições que possibilitem cursos profissionalizantes, favorecendo para a formação, qualificação e aprendizado, com vista à inserção dos usuários (jovens, adultos e idosos) que necessitem de inserção no mercado de trabalho;
- Mobilizar a comunidade local e adjacências para realizar atividades de cunho social para defender direitos dos moradores do bairro e adjacentes, movimentando as mídias locais para sensibilização da opinião pública.

7. METAS

- Atingir 100% dos associados com as atividades e projetos desenvolvidos no Instituto;
- Atender 75% da população que busca os serviços do Instituto;
- Garantir ativo 85% dos projetos com as instituições governamentais e não governamentais.

8. JUSTIFICATIVA

O Brasil historicamente sempre apresentou graves problemas e contrastes sociais, mas na atual realidade do país essas contradições são cada vez mais evidentes, impossibilitando a população o acesso as políticas públicas que garantam a plena cidadania e qualidade de vida.

O país vivencia graves questões sociais, por vários fatores, dentre estes os desmontes das políticas públicas, a retração do estado. Esse quadro de retração e liquidação dos direitos sociais dos cidadãos ocasiona o aumento do número de indivíduos, famílias e comunidades que vivem em condições precárias por causa da grande desigualdade social e da redução da qualidade de vida. Com isso, tem-se o crescimento das desigualdades dos direitos básicos – civis, políticos e sociais – da maior parcela da população brasileira que vive a margem da sociedade.

A distribuição de renda é desigual, gerando uma dicotomia entre a população, pois somente uma pequena parcela da sociedade tem acesso aos direitos garantidos na Constituição Federal, enquanto a maior parte da população vive em situação de pobreza e miséria.

Ressalta-se que embora a distribuição de renda tenha melhorado nos últimos anos, em função dos programas sociais, ainda se tem problemas graves que se traduz em injustiça social com viés das disparidades sociais.





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

Partindo do princípio da participação da sociedade na luta por melhorias da população mais vulnerável e na busca por soluções para os problemas sociais dessas camadas da sociedade brasileira, e tendo como estratégia de ação a população do território e suas adjacências, bem como tendo o foco em minorar as desigualdades existentes dos indivíduos que vivenciam a situação das graves expressões sociais, além da busca por perspectivas de participação da sociedade civil no processo de organização dos indivíduos, por meio de um trabalho que favoreça a sua transformação e protagonismo, contribuindo para o processo de os tornar sujeitos de sua própria história.

Nesse sentido, foi criação do **Instituto Amazônia Todos pela Vida** com sua missão, valores, visão e objetivos estão voltados ao atendimento dessas camadas mais vulnerável do bairro Cidade Nova e adjacências, com vista a superação de suas fragilidades, possibilitando novas estratégias para que tenham seus direitos garantidos.

Neste contexto, de desigualdades sociais em que a população mais vulnerável está imersa é de suma importância que a sociedade civil se organize e crie espaços que viabilizem formas e estratégias que minimize as questões sociais, principalmente das famílias e indivíduos que já vivenciam agravantes das violações direitos, por isso a criação do **Instituto Amazônia Todos pela Vida**, no bairro Cidade Nova foi fundamental para que essa população alcance novas formas e condições para melhorar a qualidade de vida e tenham seus direitos garantidos de fato, conforme as legislações vigentes.

8.1 A INSTITUIÇÃO:

O Instituto Amazônia Todos pela Vida desenvolve um trabalho de Serviço de Proteção Social Básica, promovendo a oferta de projetos sociais e programas, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como trabalha e desenvolve cursos, capacitações, formação, objetivando desenvolver potencialidades e empoderamento dos beneficiários atendidos, além prepará-los para o mercado de trabalho formal e informal. O Instituto trabalha com adultos, jovens, adolescentes e crianças que se encontram em situações de risco e vulnerabilidade social, que moram no bairro da Cidade Nova e adjacências, territórios com graves situações de vulnerabilidades sociais, o público atendido são indivíduos, de ambos os sexos, na etária entre 07 a 59 anos de idade. Os trabalhos com esses indivíduos são realizados na sede e fora da





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

instituição, em locais previamente organizados. São trabalhadas com oficinas temáticas, palestras socioeducativas, rodas de conversas, cursos profissionalizantes, visitas domiciliares, encaminhamentos, orientações, capacitações, visando a interação e socialização entre si e seu território (comunidade local), contribuindo para o aumento da autoestima e melhor qualidade de vida, bem como o auto sustento, fomentando para que estes tenham uma profissão e sejam inseridos no mercado de trabalho formal e informal.

O Instituto trabalha ainda com famílias e indivíduos que vivem do trabalho informal, fortalecendo suas ações para que busquem seus meios de sobrevivência de forma a garantir os meios e condições para o sustento de suas famílias. Contribui de forma significativa para o empoderamento e autonomia desses indivíduos que vivenciam a graves situações da vulnerabilidade e risco social.

O Instituto Amazônia todos pela Vida é uma instituição civil, sem fins lucrativos com amparo legal na Constituição Federal do Brasil, fundada em 12 de outubro de 1954, registrada no Livro A, nº. 644, nº 35.646, em 17/10/2013, com sede e foro jurídico na cidade de Manaus/Am, tendo um caráter filantrópico assistencial, promocional, recreativo, educacional, esportivo e cultural, sem qualquer caráter partidário, bem como trabalhar a garantia do acesso as populações mais carentes/vulneráveis a programas socioassistenciais, assegurando uma melhor qualidade de vida aos indivíduos e suas famílias. As ações desenvolvidas no Instituto têm como foco contribuir para que essa população tenha a possibilidade de ser protagonista de sua própria história, fortalecendo a sua autonomia e empoderamento, por meio de qualificação profissional, promovendo capacitação, cursos, encontros, rodas de conversas, palestras que possibilitem a autonomia financeira, fortalecendo para que estes criem estratégias financeiras.

O trabalho realizado no Instituto tem com o foco nos indivíduos e suas famílias com dificuldades econômicas, que geralmente estão associadas a fatores como desemprego, problemas habitacionais e de saneamento, baixa escolaridade, famílias com maior número de crianças ou dependentes (como idosos e doentes), dificuldades de acesso a recursos comunitários, presença de situações de violência. Fatores como esses expõem as famílias à vulnerabilidade social e saúde física e mental.





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

Neste sentido, e entendendo as dificuldades de sobrevivência que enfrentam essas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, é que surge a organização Social sem fins lucrativos que atua em defesa de uma cultura de inclusão social, desenvolvendo ações que prevê o desenvolvimento de potencialidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, voltadas para o combate e superação progressiva da exclusão social. Essas ações são realizadas com as famílias através de um acompanhamento sistemático e continuo.

As famílias atendidas pelo Instituto em sua maioria encontram-se em situação de vulnerabilidade social, consequentemente com seus direitos violados e sem acesso às políticas públicas, passando por sérias dificuldades de acesso aos serviços públicos e sem referência de cidadania.

8.2 DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

O *Instituto Amazônia Todos pela Vida* – encontra-se territorializado na zona NORTE de Manaus, e por isso, realiza o atendimento e acompanhamento da população do bairro Cidade Nova e bairros que compreendem a zona dessa cidade Norte, com aproximadamente 431.587 habitantes¹ (Cidade Nova I e II: Núcleos: 1, 7 e 8; Osvaldo Frota I e II; Américo Medeiros, Sergio Pessoa Neto, Renato Souza Pinto I e II, Canaranas, Francisca Mendes I e II, Carlos Braga, Galileia, Ribeiro Junior; Nova Cidade: Conj. Cidadão do 1 ao 12, Conj. dos Buritis, Parque dos Buritis, Parque das Nações, Campo Dourado, Riacho Doce I, II e III, União da Vitória. Comunidades: Raio do Sol, Simão Cardoso, Parque Eduardo Braga, Novo Aleixo, Terra Nova I, II e III; Novo Israel I, II e III; Vale do Sinai, Colônia Santo Antônio, Santa Etielvina, Monte das Oliveiras, Monte Pascoal, Conj. Manoa, Conj. Mundo Novo. Comunidades: Florestal I e II; Rio Piorini, Jesus Me Deu, Santa Marta, São Luiz, Parque Canaã, Vale do Sinai, José Bonifácio; Conj. Amadeu Botelho, Conj. Boas Novas, Parque das Garças, Águas Claras, Parque dos Buritis (invasão). Comunidade: Nossa Sra. Perpetuo Socorro, N. Sra. de Fátima I e II, Conjunto Residencial Viver Melhor I e II e Conjunto Residencial Manauara I), a renda média de R\$ 903,00 abaixo de um salário mínimo vigente. Estando esse território coberto por cinco CRAS, a saber:

¹ <http://www.seplancti.am.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/MaoIndicFev2017.pdf>





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

CRAS Cidade Nova, CRAS Terra Nova (Via Norte), CRAS Mutirão, CRAS Alfredo Nascimento, CRAS Senhora da Conceição.

A Zona Norte tem sido um território que mais cresceu na última década em termos populacionais, abrigando diversos conjuntos residenciais populares, dentre estes, podem ser citados, os Conjuntos Viver Melhor I e II e recentemente o Conjunto Residencial Manauara I. Além disso, a Zona Norte tem grande incidência de violência, ocasionando assim, uma demanda elevada para atendimento no CREAS.

A Zona Norte é um território com características e dinâmicas próprias, com suas múltiplas questões sociais. Neste território existem bairros que se apresentam como mais periféricos e outros mais elitizados, com realidades dicotômicas. Neste recorte, os bairros e comunidades mais periféricos que são as áreas mais afastadas dos núcleos centrais e formadas pela justaposição de loteamentos irregulares (ocupações irregulares), com precariedade de serviços públicos, falta de saneamento básico, com autoconstruções precárias e não terminadas, são também áreas mais vulneráveis a riscos sociais, que implicam em problemas diversos, tais como doenças, desabamentos (deslizamentos) e a criminalidade.

A referida zona conta com serviços públicos e particulares da Rede de Saúde, Rede Educacional, Delegacias de Polícia, IML, DETRAN, Shoppings Sumaúma e Via Norte, comércios, feiras, indústrias, Conselho Tutelar, Centro de Convivência da Família, Centro Socioeducativo Raimundo Parente, INSS, Redes Bancárias, OSC's e associações, igrejas, terminal de ônibus e Juizado. Ainda conta com os serviços socioassistenciais, tendo cinco CRAS, a saber: CRAS Terra Nova, CRAS Mutirão, CRAS Cidade Nova, CRAS Nossa Senhora da Conceição e CRAS Alfredo Nascimento; o Serviço de Acolhimento O Pequeno Nazareno e ainda o Centro de Recuperação PENIEL.

9. PÚBLICO ALVO

- Famílias e indivíduos associados ao Instituto, bem como moradores do bairro Cidade Nova e adjacências.





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

9.1 Caracterização do Público Atendido:

O **Instituto Amazônia Todos pela Vida** atende e tem cadastro de 200 famílias, as quais se constituem em indivíduos que apresentam a faixa etária, escolaridade e condições de moradia, conforme as tabelas abaixo:

9.1.1 Escolaridade dos Beneficiários

Tabela 1 – Escolaridade dos Beneficiários

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESCOLARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS		
1	Ens. Fundamental Incompleto	280	31%
2	Ens. Fundamental Completo	165	18%
3	Ens. Médio Incompleto	87	10%
4	Ens. Médio Completo	122	14%
5	Ens. Superior Completo	61	7%
6	Ens. Superior Cursando	113	13%
7	Alfabetizados	38	4%
8	Não Alfabetizado	24	3%
TOTAL		890	100%

Fonte: Instrumentais Técnicos Serviço Social do Instituto/2020.

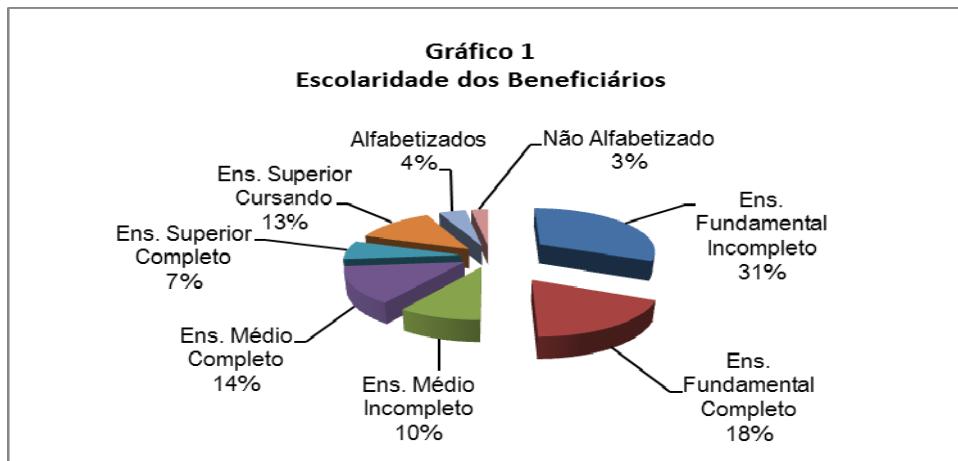


Gráfico 1 – Escolaridade dos associados

Fonte: Instrumentais Técnicos Serviço Social Instituto/2020..

No que se refere à escolaridade dos beneficiários a maioria, 31% tem o Ensino Fundamental Incompleto, isso reflete diretamente na questão emprego e renda da família, pois não é possível, no atual processo do sistema capitalista e neoliberal, aumentar substancialmente a renda média de adultos sem instrução, nem se consegue educar adequadamente crianças cujas famílias vivem à beira da miséria sem escolaridade adequada. Por isso, muitas situações dentre estas as questões de violação de direitos e violência, bem





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

como a dependência química e a criminalidade decorrem do grau de vulnerabilidade em que essas famílias e indivíduos se encontram. Pobreza e ausência de escolarização são deficiências que somente poderão ser superadas se enfrentadas simultaneamente, cada uma em seu lugar próprio. Essa realidade é vivenciada pelos associados do Instituto.

9.1. 2 A faixa etária dos beneficiários:

Tabela 2 – Faixa etária dos beneficiários

ITEM	DESCRÍÇÃO DA FAIXA ETÁRIA	TOTAL	%
1	Crianças de 0 a 5 anos de idade	110	12%
2	Crianças de 6 a 10 anos de idade	78	9%
3	Crianças de 11 a 15 anos de idade	59	7%
4	Adolescentes 16 a 20 anos de idade	120	13%
5	Adolescentes 21 a 26 anos de idade	115	13%
6	Jovens 27 a 30 anos de idade	135	15%
7	Adultos 31 a 40 anos de idade	165	19%
8	Adultos 51 a 60	60	7%
9	Adultos acima de 60	48	5%
TOTAL		890	100%

Fonte: Instrumentais Técnicos Serviço Social do Instituto/2020.

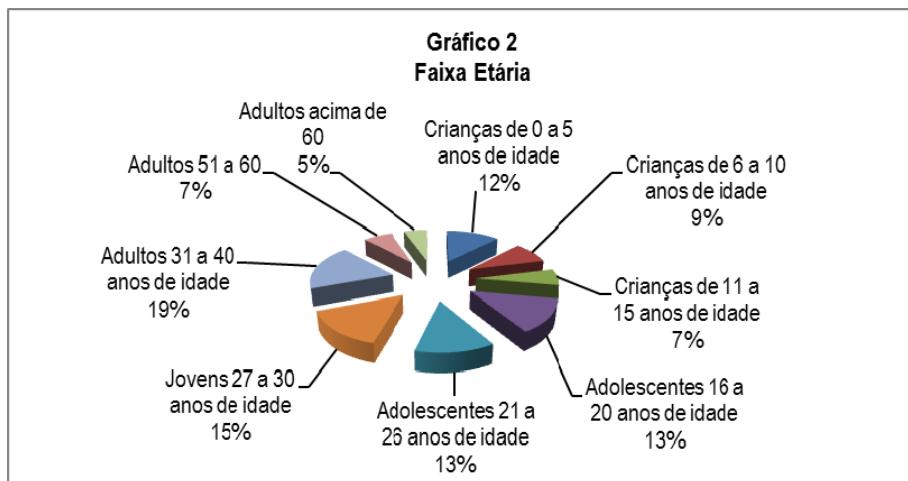


Gráfico 2 – Faixa Etária do Beneficiários.

Fonte: Instrumentais Técnicos Serviço Social do Instituto/2020.

Em um território com características dicotômicas e com situações periféricas, com baixa escolaridade e com graves situações de vulnerabilidade e risco social, evidencia-se o fato de que as famílias tendem a ter mais filhos. Assim, conforme o gráfico 2, percebe-se que somando-se as faixas etárias 0 a 5 anos e 6 a 10 anos, tem-se um total de 21% de crianças que





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

estão sendo diretamente atendidas de forma direta e indireta, pois as famílias associadas são referenciadas aos trabalhos, atividades, ações, projetos e programas desenvolvidos na instituição, com vista a superação de suas fragilidades e vulnerabilidades, buscando o protagonismo de seus indivíduos, enquanto sujeitos de direitos.

9.1.3 Rendimento dos beneficiários.

Tabela 3 - Renda Familiar

ITEM	DESCRIÇÃO DA RENDA FAMÍLIA DOS USUÁRIOS	VALOR	%
1	Menor que 1 salário mínimo	109	54%
2	Salário mínimo	48	24%
3	Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.700,00	31	16%
4	Entre R\$ 1.701,00 a R\$ 1.800,00	12	6%
TOTAL		200	100%

Fonte: Instrumentais Técnicos Serviço Social do Instituto/2020.

Com base na tabela 3 percebe-se que 54% das famílias recebem menos de um salário mínimo, situação que impacta diretamente na garantia das necessidades básicas da família e seus membros. Neste sentido, a questão vivenciada da falta de renda adequada é ponto crucial para que essas famílias estejam sofrendo as mais duras expressões da questão social. A vulnerabilidade e risco social dessas famílias desassistidas pelas políticas públicas impossibilitam-nas de responder às necessidades básicas de seus membros e, por conseguinte, aprofunda a sua condição de exclusão, pobreza e situação de vulnerabilidade. Assim sendo, o Instituto Todos pela Vida contribui com essas questões fortalecendo e empoderando para que construam novos caminhos que fortaleçam essas famílias e seus membros.

9.1.4 Condições de Moradia

A situação socioeconômica é o fator preponderante para as graves violações de direitos e violência nas famílias, repercutindo diretamente nos mais vulneráveis desse grupo familiar, dentre estas crianças, adolescentes e idosos, bem como pessoas com deficiência e os sem trabalho. Por conta da questão econômica que se relaciona com as demais questões, dentre estas educacionais, os associados/beneficiários do Instituto residem nos locais mais periféricos do bairro Cidade Nova e adjacências, em sua maioria são locais, dentre estes: quartos alugados





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

e cedidos, com água e luz de abastecimento público, com coleta de lixo, transporte coletivo e acesso a rede educacional e de saúde pública.

No entanto, vivem em ambientes pequenos com um quantitativo elevado de pessoas em um mesmo espaço, com maior possibilidade de violação de direitos, dentre estas: violência doméstica, maus-tratos, negligência e abandono

9.2 OPORTUNIDADES

Os projetos sociais desenvolvidos pelo *Instituto Amazônia Todos pela Vida* são específicos para o atendimento das famílias e indivíduos que estão inscritos no projeto, com perspectiva de melhorar sua condição de vida e com vista a sua autonomia e protagonismo, bem como não deixa de atender os sujeitos que buscam o serviço do Instituto de forma espontânea. Assim, há a oportunidade para que estes usuários tenham acesso às políticas públicas, criando assim condições aceitáveis para que possam estar inseridos no contexto social e mudem prática a sua realidade social.

10. RECURSO FÍSICO

Os recursos físicos do Instituto contam com uma sede própria, localizada no bairro de Cidade Nova, com escritório e salas com espaço para atender as famílias e os indivíduos para desenvolver as atividades de palestras, cursos, seminários, reuniões e eventos, bem como utiliza os espaços físicos das instituições parceiras do bairro e adjacências quando necessário.

11. RECURSOS HUMANOS:

RECURSOS HUMANOS		
ITEM	CARGO	QUANTIDADE
01	Coordenador do Projeto	01
02	Auxiliar Administrativo	03
03	Coordenador Pedagógico	01
04	Repcionista	01
05	Assistente Social	01
06	Psicólogo	01
07	Auxiliar de Serviços Gerais	03
08	Educador (PARA CURSOS)	06
09	Professor de Educação Física	01





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

12. CAPACIDADE TÉCNICA OPERATIVA:

Serão ofertadas atividades socioeducativas diariamente nos turnos matutino, das 08h às 10h e vespertino 14h às 16h, e em casos de necessidades no turno noturno das 19h às 21h. Os atendimentos serão realizados, pela equipe multiprofissionais aos usuários dos projetos, por meio de oficinas, palestras, cursos diversos, atividades lúdicas e culturais, Visitas domiciliares, Atendimento psicossocial individual (espaço de escuta), encaminhamentos diversos, além de atividades desenvolvidas diariamente no momento da acolhida, onde são abordados temas voltados aos usuários para estimular as trocas culturais e de vivências, bem como, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, incentivando a socialização, e a convivência comunitária e o conhecimento de seus direitos.

13. PRINCIPAIS FONTES DE RECURSO E FINANCIAMENTO DA ENTIDADE:

PARCERIAS	ORIGEM DA FONTE	DESTINAÇÃO
Associados	Taxa de manutenção do Associação	Ações e serviços
Atividades diversas/ Eventos de arrecadação de recursos	Eventos	Pagamento diversos
Convênios de captação de recursos Municipal, Estadual, Federal e Internacional	A firmar contrato	Compra de material permanente, consumo e pagamento de terceiros

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades tem a previsão de atendimento, a partir do descrito abaixo, no entanto, pode ser mudando, conforme a realidade do Instituto e dos indivíduos atendidos.

MÊS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ■ Reunião Técnica com a Direção; ■ Planejamento de Ações; ■ Visita domiciliares; ■ Orientação e acompanhamento familiar; ■ Palestras informativas; ■ Curso de formação e capacitação permanente; ■ Curso diversos; ■ Orientação e prevenção sobre Covid 19 e suas questões epidemiológicas. ■ Encaminhamentos diversos; ■ Orientação e acompanhamento às famílias e indivíduos; ■ Semana da Cidadania orientação familiar e comunitária: palestras e atividades lúdicas.
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none"> ■ Reunião Técnica; ■ Reunião com os associados; ■ Visitas domiciliares; ■ Acompanhamento Psicossocial; ■ Encaminhamentos diversos; ■ Grupos Temáticos: Orientação sobre doenças sexualmente transmissíveis e prevenção; ■ Orientação sobre a Covid 19 e ações preventivas para evitar o contágio; ■ Cursos de cabelereiro.
MARÇO	<ul style="list-style-type: none"> ■ Curso de Barbeiro; ■ Reunião Administrativa; ■ Curso sobre cozinha alternativa; ■ Curso de esmaltação de unhas; ■ Visitas domiciliares; ■ Orientação e acompanhamento psicossocial; ■ Rodas de conversa com as famílias; ■ Palestra sobre o dia internacional da mulher; ■ Monitoramento das atividades; ■ Sexta Cultural; ■ Evento alusivo ao dia internacional da mulher.
ABRIL	<ul style="list-style-type: none"> ■ Preparação para encontros temáticos que acontecem mensalmente; ■ Curso de Informática Básica em parceria com o CETAM; ■ Palestra sobre meio ambiente e sustentabilidade; ■ Monitoramento dos projetos em andamento; ■ Encontro com os moradores do bairro e adjacências para futuras parcerias e desenvolvimento de atividades; ■ Atividades com as crianças atendidas pelo Instituto; ■ Visitas institucionais; ■ Atividades de zumba; ■ Palestras diversas.





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

MAIO	<ul style="list-style-type: none"> ■ Trabalhos e Confraternização alusiva ao dia das mães, com distribuição de brindes sorteios; ■ Visitas domiciliares; ■ Oficina de Corte e Costura com as mães associados; ■ Acompanhamento psicossocial; ■ Monitoramento dos projetos; ■ Encaminhamentos diversos; ■ Atividades de zumba; ■ Visitas institucionais aos comércios e empresas do território e adjacências; ■ Ação de Cidadania.
JUNHO	<ul style="list-style-type: none"> ■ Monitoramento dos projetos em andamento; ■ Encontro com os moradores do bairro e adjacências para futuras parcerias e desenvolvimento de atividades; ■ Atividades com as crianças atendidas pelo Instituto; ■ Visitas institucionais; ■ Palestras diversas; ■ Participação nos conselhos de direito; ■ Campeonatos esportivos; ■ Curso de remédios caseiros; ■ Curso de informática básica em parceria com CETAM; ■ Atividades esportivas e zumba; ■ Visitas domiciliares.
JULHO	<ul style="list-style-type: none"> ■ Curso Profissionalizante Repcionista; ■ Curso Profissionalizantes Auxiliar Administrativo; ■ Orientação sobre higiene bucal; ■ Atividade esportiva e zumba; ■ Rodas de conversas; ■ Reuniões com as famílias e indivíduos atendidos; ■ Avaliação e monitoramento dos projetos e ações desenvolvidas; ■ Oficinas de arte com crianças e adolescentes; ■ Ações sociais.
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none"> ■ Orientação sobre higiene bucal; ■ Atividade esportiva e zumba; ■ Rodas de conversas; ■ Reuniões com as famílias e indivíduos atendidos; ■ Avaliação e monitoramento dos projetos e ações desenvolvidas; ■ Festa alusiva ao dia dos pais; ■ Oficina de Empreendedorismo; ■ Visitas domiciliares; ■ Encaminhamentos diversos.





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientação sobre os projetos sociais que estão sendo desenvolvidos; ▪ Atividade esportiva; ▪ Visitas domiciliares e institucionais; ▪ Oficinas; ▪ Acompanhamento Psicossocial; ▪ Encaminhamentos diversos;
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação para o mundo do trabalho; ▪ Orientação de técnicas para entrevista; ▪ Orientação para elaboração de currículum; ▪ Acompanhamento Psicossocial; ▪ Encaminhamentos diversos; ▪ Reunião com as famílias e indivíduos atendidos; ▪ Festa alusiva ao dia das crianças; ▪ Curso de confecção AGP; ▪ Trabalho em rede: encontro com parceiros e instituições do território.
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Visitas domiciliares; ▪ Acompanhamento psicossocial; ▪ Palestras sobre qualidade de vida; ▪ Orientação sobre meio ambiente e sustentabilidade; ▪ Curso de informática; ▪ Rodas de conversa; ▪ Encaminhamentos diversos.
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Oficinas de arte; ▪ Ações sociais; ▪ Formação para o mundo do trabalho; ▪ Orientação de técnicas para entrevista; ▪ Orientação para elaboração de currículum; ▪ Confraternização.

Obs.: As atividades aqui apresentadas podem ser alteradas, conforme a necessidade do Instituto e do público atendido.

15. PROVÁVEIS RECURSOS FINANCEIROS

A partir do levantamento preciso das necessidades, serão definidos quais os doadores em potencial. A captação irá se dividir em diferentes segmentos:

- Doações de materiais e voluntariado: a captação começa pela própria comunidade, levantando possíveis voluntários e doadores de materiais, tais como supermercados, lojas e outros;





INSTITUTO AMAZÔNIA TODOS PELA VIDA

Rua Guapo, nº. 70 – Cidade Nova – Cep: 69090-040 – Manaus -Am.

CNPJ 19.153.194/0001-93

- Doações Financeiras: a procura será voltada para empresas. A maior parte do trabalho vai se concentrar com parceiros nacionais e internacionais;
- Contribuição dos associados e direção do Instituto;
- Geração própria de recursos: a partir das vendas dos produtos feitos internamente próprios associados e através de eventos realizados pelo Instituto;
- Captação de recursos com convênios firmados através de projetos e contratos.

16. DESPESAS FIXAS

NATUREZA DA DESPESA	MENSAL	ANUAL	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 27.700,00	R\$ 332.400,00	R\$ 332.400,00
Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Recursos Materiais	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Pagamentos de água, luz, telefone, internet	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
TOTAL	R\$38.500,00	R\$ 462.000,00	R\$ 462.000,00

Swelen Cristine Araújo Souza dos Santos
Swelen Cristine Araújo Souza dos Santos

Assistente Social - Cress 2871

Thiago Loureiro Muniz
Thiago Loureiro Muniz
Presidente do Instituto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1881423-9

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/03/2012

NOME

THIAGO LOUREIRO MUNIZ

FILIAÇÃO

GEOVAN BARROS MUNIZ

JANICE CORREA LOUREIRO

MANAUS-AM

15/03/1987

NATURALIDADE

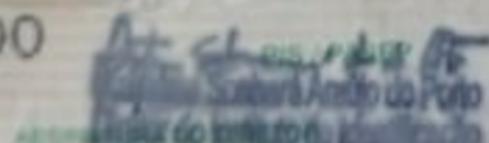
DATA DE NASCIMENTO

MAT. N. 004994-01-55-2010-2-0012
DOC. PESS. 6-116-0000976-52 1.OF.MAO-AM

0912862-00

3A. VIA

O-ALL



LEI N° 7.116 DE 29/06/83

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613:

Luis Felipe Silva de Souza - Deputado(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

NOME: THIAGO LOUREIRO MUNIZ
CPF: 970.912.862-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021
ANO-CALENDÁRIO 2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: THIAGO LOUREIRO MUNIZ CPF: 970.912.862-00
Data de Nascimento: 15/03/1987 Título Eleitoral: 031794512232
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA PRIMEIRO DE JULHO Número: 26
Complemento:
Município: MANAUS Bairro/Distrito: GLORIA
CEP: 69027-690 UF: AM
E-mail:
DDD/Telefone:
DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 41 - MEMBRO OU SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Ocupação Principal: 352 - TÉCNICO DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS	12.350,64	765,00	0,00	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 04.503.504/0001-85					
TOTAL	12.350,64	765,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: THIAGO LOUREIRO MUNIZ

CPF: 970.912.862-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	1.100,00	0,00
AGO	0,00	0,00	1.100,00	0,00
SET	0,00	0,00	1.100,00	0,00
OUT	0,00	0,00	1.100,00	0,00
NOV	0,00	0,00	1.100,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	1.100,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	6.600,00	0,00
DEDUÇÕES				
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	CARNE-LEÃO
JAN	0,00	0	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0	0,00	0,00



NOME: THIAGO LOUREIRO MUNIZ
CPF: 970.912.862-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações



NOME: THIAGO LOUREIRO MUNIZ
CPF: 970.912.862-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações



NOME: THIAGO LOUREIRO MUNIZ

CPF: 970.912.862-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações



NOME: THIAGO LOUREIRO MUNIZ
CPF: 970.912.862-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações



NOME: THIAGO LOUREIRO MUNIZ
CPF: 970.912.862-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RESUMO**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	12.350,64
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	6.600,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	18.950,64

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	765,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	765,00

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	18.185,64
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR**SALDO DE IMPOSTO A PAGAR**

0,00

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito



NOME: THIAGO LOUREIRO MUNIZ
CPF: 970.912.862-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Bens e direitos em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 970.912.862-00	Nome do declarante THIAGO LOUREIRO MUNIZ		Telefone
Endereço RUA PRIMEIRO DE JULHO		Número 26	Complemento
Bairro/Distrito GLORIA	CEP 69027-690	Município MANAUS	UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	18.950,64
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/12/2021 às 12:13:17
1447158829**



1447158829

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Sr(a) THIAGO LOUREIRO MUNIZ, inscrito no CPF sob o nº 970.912.862-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 24/12/2021, às 12:13:17, é:

12.59.27.47.01 - 05

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em “**Declarações e Demonstrativos**”, selecione o serviço “**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**”. Na lista dos Serviços encontrados clique em “**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**”. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone “**Impressão**” para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



447158829

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004613

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 16/02/2022 11:14:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1F07E44F0008EDA1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

NOME: WALMIR FARIAS CORREA
CPF: 416.273.422-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021
ANO-CALENDÁRIO 2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: WALMIR FARIAS CORREA
 Data de Nascimento: 02/04/1972
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Sim
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: AVENIDA GALILEIA
 Complemento:
 Município: MANAUS
 CEP: 69015-318
 E-mail:

Número: 880
 Bairro/Distrito: JESUS ME DEU
 UF: AM
 DDD/Telefone:
 DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
 Ocupação Principal: 391 - OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: WALMIR FARIAS CORREA
CPF: 416.273.422-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021
ANO-CALENDÁRIO 2020

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	0,00	0,00	800,00	0,00
FEV	0,00	0,00	600,00	0,00
MAR	0,00	0,00	700,00	0,00
ABR	0,00	0,00	1.100,00	0,00
MAI	0,00	0,00	1.100,00	0,00
JUN	0,00	0,00	1.100,00	0,00
JUL	0,00	0,00	1.100,00	0,00
AGO	0,00	0,00	1.100,00	0,00
SET	0,00	0,00	1.100,00	0,00
OUT	0,00	0,00	1.100,00	0,00
NOV	0,00	0,00	1.100,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	1.100,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	12.000,00	0,00

DEDUÇÕES					CARNELEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00



NOME: WALMIR FARIAS CORREA
CPF: 416.273.422-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações



NOME: WALMIR FARIAS CORREA
CPF: 416.273.422-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações



NOME: WALMIR FARIAS CORREA
CPF: 416.273.422-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações



NOME: WALMIR FARIAS CORREA
CPF: 416.273.422-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: WALMIR FARIAS CORREA
CPF: 416.273.422-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

RESUMO**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	12.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	12.000,00
Desconto Simplificado	2.400,00
Base de cálculo do Imposto	9.600,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR**SALDO IMPOSTO A PAGAR****PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para crédito



NOME: WALMIR FARIAS CORREA
CPF: 416.273.422-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Bens e direitos em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Documento 2022.10000.00000.9.004613
Data 16/02/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.004613

Origem

Unidade: DEP. FELIPE SOUZA
Enviado por: LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
Data: 16/02/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: .